



## *Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*

### *Estado de Minas Gerais*

*Rua 1º de Março,450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

**Lei Complementar N°002/2014, de 22/01/2014.**

**“Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em Junho de 2013, alteração da alíquota patronal devida ao Instituto de Previdência Municipal de Olímpio Noronha-MG, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alíquota do Custo Normal de Equilíbrio para o Instituto de Previdência de Olímpio Noronha - IMPRON, de competência da Prefeitura Municipal e suas autarquias, passará a vigorar sobre o percentual de 18,80% a.m (dezoito vírgula oitenta por cento), conforme definido na avaliação atuarial.

Art. 2º Para sanar o déficit demonstrado na Avaliação Atuarial de 2013, serão efetuados Aportes mensais, a serem repassados ao Instituto, pelo Município e suas autarquias, nas proporções de suas respectivas folhas de contribuição, iniciando com o valor mensal de R\$ 9.602,60, para o exercício de 2013, e seguindo conforme tabela exposta a seguir:

<b>ANO</b>	<b>APORTE MENSAL</b>	<b>ANO</b>	<b>APORTE MENSAL</b>	<b>ANO</b>	<b>APORTE MENSAL</b>
<b>2013</b>	R\$ 9.602,60	<b>2024</b>	R\$ 39.178,59	<b>2035</b>	R\$ 68.754,59
<b>2014</b>	R\$ 12.291,32	<b>2025</b>	R\$ 41.867,32	<b>2036</b>	R\$ 71.443,31
<b>2015</b>	R\$ 14.980,05	<b>2026</b>	R\$ 44.556,05	<b>2037</b>	R\$ 74.132,04
<b>2016</b>	R\$ 17.668,78	<b>2027</b>	R\$ 47.244,77	<b>2038</b>	R\$ 76.820,77
<b>2017</b>	R\$ 20.357,50	<b>2028</b>	R\$ 49.933,50	<b>2039</b>	R\$ 79.509,49
<b>2018</b>	R\$ 23.046,23	<b>2029</b>	R\$ 52.622,22	<b>2040</b>	R\$ 82.198,22
<b>2019</b>	R\$ 25.734,96	<b>2030</b>	R\$ 55.310,95	<b>2041</b>	R\$ 84.886,95
<b>2020</b>	R\$ 28.423,68	<b>2031</b>	R\$ 57.999,68	<b>2042</b>	R\$ 87.575,67
<b>2021</b>	R\$ 31.112,41	<b>2032</b>	R\$ 60.688,40	<b>2043</b>	R\$ 90.264,40
<b>2022</b>	R\$ 33.801,14	<b>2033</b>	R\$ 63.377,13	<b>2044</b>	R\$ -
<b>2023</b>	R\$ 36.489,86	<b>2034</b>	R\$ 66.065,86	<b>2045</b>	R\$ -

\*Deverá ser levado em consideração as disposições estabelecidas pela Portaria 746 de 27 de dezembro de 2011.

\*\*Os aportes deverão ser efetuados mensalmente e corrigidos anualmente, conforme índice adotado na política de investimentos do IMPRON.



## *Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha*

### *Estado de Minas Gerais*

*Rua 1º de Março,450 – Centro – CEP: 37488-000 –CNPJ: 18.188.276/0001-00*

Art. 3º -Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em junho de 2013, podendo esta ser alterada em conformidade com a necessidade das avaliações atuariais posteriores.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º -Ficam revogados Artigos 2º e 3º da Lei Complementar N° 002, de 09 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, aos 22 dias do mês de janeiro de 2014.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente do Dep. Adm. e Finanças**

Registrada no Departamento Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.